



MUNICÍPIO DE POMBAL

0003/CMP/05
28-01-2005

Acta da REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA, nº 0003/CMP/05, de 28-01-2005

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e cinco, nesta Cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas dezasseis horas e trinta minutos, teve lugar a reunião ordinária de Câmara, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Eng.º Narciso Ferreira Mota, o Senhor Vereador Dr. Fernando Manuel Pinto Parreira, o Senhor Vereador Eng.º Alfredo Neves Gonçalves, o Senhor Vereador Dr. Pedro Matos Martins, o Senhor Vereador Dr. Michäel Mota António, a Senhora Vereadora Dra. Maria de Lurdes Ferreira da Silva Farinha, o Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel Gonçalves da Silva, comigo Agostinho António Gonçalves Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, que secretariei.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

Ponto 1-Resumo Diário da Tesouraria.

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia vinte e sete de Janeiro, corrente:

- Em documentos, que apresenta um saldo de quatrocentos e catorze euros e cinquenta e cinco cêntimos;
- Da conta do Município, que apresenta um saldo de quinhentos e vinte e oito mil setecentos e catorze euros e noventa e oito cêntimos; e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de setecentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos.

Ponto 2-Pagamentos Efectuados.

O Senhor Presidente informou a Câmara de que entre os dias 18 e 27 de Janeiro, corrente, inclusive, foram feitos os seguintes pagamentos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 1.478.282,66 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de € 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro euros).

A Câmara ficou inteirada.

Ponto 3-Comunicação de Actos Praticados no Uso de Delegação e Subdelegação de Competências.

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre 18 e 27 de Janeiro, corrente, inclusive, foram praticados actos de acordo com as relações que se anexam e dão como reproduzidas, respeitantes a:

- Trinta e uma licenças de obras particulares; e,
- Três horários de funcionamento de estabelecimentos.

O Senhor Presidente informou ainda a Câmara do ponto de situação em que se encontram os processos de obras públicas e de aquisição de bens e serviços superiores a € 49.879,79 conforme mapas anexos.

A Câmara ficou inteirada.

VLS

ACTA_A00



Ponto 4-Obras Particulares/Arquitecturas:

Ponto 4.1- Adelino Gaspar Mota

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1088/00/03.00, em nome de Adelino Gaspar Mota, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à alteração de um imóvel destinado a habitação e comércio, no lugar e sede de Freguesia de Vermoil, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 4.2- Ana Maria Silva Santos Rei e Francisco José Silva Santos

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1044/RC/02, em nome de Ana Maria Silva Santos Rei e Francisco José Silva Santos, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à alteração e ampliação de um imóvel destinado a habitação e comércio, na sede de Freguesia de Abiúl, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 4.3- Maria de Fátima Leal Domingues

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 151/03.00, em nome de Maria de Fátima Leal Domingues, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à construção de um imóvel destinado a comércio, no lugar de Castelhanas, Freguesia de Louriçal, deste Concelho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 4.4- Cordeiro, Ld.ª

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1889/01/03.00, em nome de Cordeiro, Lda, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à ampliação e legalização de uma unidade industrial e muro de vedação, no lugar de Assanha da Paz, Freguesia de Almagreira, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 4.5- Imosa - Indústrias Mineiras do Mondego, S.A.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 376/04/03.00, em nome de Imosa - Indústrias Mineiras do Mondego, S.A, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à construção de um pavilhão de apoio à indústria (secagem de areias), no lugar de Nasce Água, Freguesia da Guia, deste Concelho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 4.6- Quinta do Ti Lucas - Actividades Hoteleiras, Ld.ª

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 2478/01/03.00, em nome de Quinta do Ti Lucas - Actividades hoteleiras, Lda, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à alteração de um salão de



festas, no lugar de Nasce Água, Freguesia da Guia, deste Concelho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 5-Obras Particulares/Licenças:

Ponto 5.1- Florbela da Silva Alves Ribeiro

Foi presente à reunião o processo de obras nº 1181/03(03.00) em nome de Florbela Silva Alves Ribeiro, em que solicita licença para proceder à alteração de uma fracção para instalação de um estabelecimento de ensino de línguas, no lugar de Barco, em Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de € 805,98 (oitocentos e cinco euros e noventa e oito cêntimos).

Ponto 5.2- Jorge Manuel Lopes Gudes

Foi presente à reunião o processo de obras nº 1024/92/03.00 em nome de Jorge Manuel Lopes Guedes, em que solicita licença para proceder à alteração e instalação de estabelecimento de restauração e bebida, no Largo do Carmo, em Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de € 302,98 (trezentos e dois euros e noventa e oito cêntimos).

Ponto 5.3- José Gameiro Sousa Brize

Foi presente à reunião o processo de obras nº 1249/02/03.00 em nome de José Gameiro Sousa Brize, em que solicita licença para proceder à alteração e ampliação de uma moradia e muro de vedação, no lugar de Casalinho, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de € 120,68 (cento e vinte euros e sessenta e oito cêntimos).

Ponto 5.4- Rui Miguel Domingues Gaspar e maria Helena da Silva Carvalho

Foi presente à reunião o processo de obras nº 1809/03(03.00) em nome de Rui Miguel Domingues Gaspar e Maria Helena da Silva Carvalho, em que solicita licença para proceder à construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Pragueiras - Vérigo, Freguesia de Pelariga, deste Concelho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de € 828,98 (oitocentos e vinte e oito euros noventa e oito cêntimos).

Ponto 5.5- Sociedade de Ferragens de Pombal, Lda.

Foi presente à reunião o processo de obras nº 1645/03(03.00) em nome de Sociedade de Ferragens de Pombal, Lda, em que solicita licença para proceder à alteração de um imóvel destinado a habitação e comércio, na Rua



Miguel Bombarda, em Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de € 616,98 (seiscentos e dezasseis euros e noventa e oito cêntimos).

Ponto 6-Ocupação da via pública com materiais:

Ponto 6.1- Abílio Jorge - Construções Unipessoal, Lda.^a

Foi presente à reunião um requerimento em nome de Abílio Jorge - Construções Unipessoal, Lda, com sede no lugar de Bouça - Colmeias, em que solicita licença para ocupação da via pública com materiais, numa área de 66,80 m².

Junto encontra-se uma informação favorável da Divisão de Obras Particulares.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ocupação da via pública solicitada, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 7-Pedidos de informação prévia:

Ponto 7.1- Amílcar Jorge Leal da Silva e Sónia Cristina Nunes dos Santos

Foi presente à reunião o processo n.º 55/04/01.00 em nome de Amílcar Jorge Leal da Silva e Sónia Cristina Nunes dos Santos, em que solicita informação prévia referente à construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Barrocal, Freguesia e Concelho de Pombal.

Junto encontra-se uma informação do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal em reunião realizada no dia 15 de Outubro de 2004, deliberou por unanimidade, notificar o requerente da intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido e conceder-lhe o prazo de dez dias para se pronunciar.

Durante o prazo concedido foi apresentado o requerimento n.º 22972, de 15 de Novembro de 2004.

Após a deliberação da Câmara, a Junta de Freguesia de Pombal, procedeu à abertura do arruamento que agora já se encontra com o perfil adequado, se bem que ainda não se encontre asfaltado.

Também se verificou que o local da construção estava incorrectamente assinalado nas cartas apresentadas.

Atendendo a que o local da construção se encontra, de facto, em Espaço Urbano e já foi aberto o arruamento, sugere-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia apresentado.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido, de harmonia com a informação do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares supra transcrita.

Ponto 7.2- Maria de Lurdes das Neves Monteiro Domingues

Foi presente à reunião o processo n.º 87/04(01.00) em nome de Maria de Lurdes das Neves Monteiro Domingues, em que solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de duas moradias geminadas, na Rua Albergaria dos Doze, em Pombal.

Junto encontra-se uma informação do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares, do seguinte teor:

“De acordo com o P.D.M. de Pombal o local encontra-se no limite do Espaço Urbano – Área Verde, condicionado pela R.E.N..



No processo de revisão do P.D.M. em execução pretende-se libertar esta área da R.E.N..

O pedido poderá ser reapreciado após a revisão do P.D.M.

Assim, sugere-se que a Câmara delibere a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia apresentado, devendo notificar-se a requerente nos termos e para os efeitos do disposto nos artºs 100º e 101º do C.P.A."

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o requerente da intenção de emitir parecer desfavorável e conceder-lhe o prazo de dez dias para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

Ponto 7.3- Manuel Rodrigues Gonçalves

Foi de novo presente à reunião o processo n.º 54/04(01.00) em nome de Manuel Rodrigues Gonçalves, em que solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de um imóvel destinado a Lar de Idosos, no lugar de Charneca, Freguesia e Concelho de Pombal, acompanhado da seguinte informação do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares:

"A Câmara Municipal de Pombal em sua reunião realizada em 15 de Outubro de 2004, deliberou por unanimidade, notificar o requerente da intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido e conceder-lhe o prazo de dez dias para se pronunciar.

Durante o prazo concedido não foi apresentado qualquer requerimento.

Assim, sugere-se que a Câmara delibere emitir parecer desfavorável ao pedido."

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, de harmonia com a informação do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares.

Ponto 7.4- Ilcoutho - Compra, Venda e Administração de Imóveis, Ld.ª

Foi de novo presente à reunião o processo n.º 72/04(01.00) em nome de Ilcoutho- Compra, Venda e Administração de Imóveis, Ld.ª, em que solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de um bloco habitacional, no lugar de Carreira da Marinha, Freguesia da Guia, Concelho de Pombal, acompanhado da seguinte informação do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares:

"A Câmara Municipal de Pombal em sua reunião realizada em 15 de Outubro de 2004, deliberou por unanimidade, notificar o requerente da intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido e conceder-lhe o prazo de dez dias para se pronunciar.

Durante o prazo concedido foi apresentado o requerimento n.º5952, registado em 07 de Dezembro de 2004, que deu resposta apenas a alguns fundamentos que serviram de base à deliberação.

Atendendo a que existem obras de urbanização a executar, deverá ser apresentada uma operação de loteamento.

Assim, sugere-se que a Câmara delibere emitir parecer desfavorável ao pedido."

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, de harmonia com a informação do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares.

Ponto 8-Informação prévia/Pedido de prorrogação de prazo:

Ponto 8.1- Jorge Valentim Marques Gameiro

A Câmara deliberou, por unanimidade, devolver o processo aos Serviços, para informação e posterior decisão.



Ponto 9-Auto de vistoria a um imóvel sito na Rua S. João de Deus, em Pombal.

Foi presente à reunião, um auto de vistoria que a seguir se transcreve:

“Aos vinte e dois dias de Dezembro do ano dois mil e quatro, os peritos, Maria Irene Pereira Cardoso – Técnica superior de 1.ª Classe (Eng.ª Civil), Odete da Conceição Mota Gomes – Eng.ª Técnica Civil e Manuel Nunes de Oliveira – Fiscal Municipal Especialista, nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam à vistoria a que se refere o art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, de um edifício destinado a habitação, sita na Rua São João de Deus, n.º 6 – R/C, nesta cidade, freguesia e concelho em Pombal, propriedade de Leonilde Matias Cordeiro, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º2, nesta cidade, freguesia e concelho de Pombal, em sequência da reclamação apresentada por Jasmim Mendes Pereira, residente na Rua São João de Deus, N.º 6 – R/C, nesta cidade, freguesia e concelho em Pombal, para efeitos de verificação das condições conservação do mesmo.

Efectuada a vistoria, durante a qual foram acompanhados por Elvira Matias Cordeiro Pereira, Leonilde Matias Cordeiro Pereira Galego e Manuel Matias Cordeiro, na qualidade de proprietários do edifício e Jasmim Mendes Pereira, na qualidade de reclamante, verificaram os peritos que a chaminé que se localiza no alçado lateral direito não cumpre com o artigo n.º 113 do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, pois não se localiza a 0,50m da parte mais elevada da cobertura do prédio, bem como das edificações contíguas existente num raio de 10m. As bocas não deverão distar menos de 1,50m de quaisquer vãos de compartimento de habitação.

Com o efeito, por se tratar de um prédio ocupado, em que não se encontram reunidas as normais condições de utilização, torna-se urgente intervenção no sentido de corrigir e cessar as deficiências da construção existentes, obras estas que deverão ser efectuadas no prazo de 180 dias.

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos peritos que efectuaram a vistoria.”

A Câmara, em face do auto de vistoria supra transcrito, deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários para, no prazo de 180 dias a contar da data de notificação, procederem às correcções das deficiências elencadas no auto.

Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do teor desta deliberação ao reclamante.

Ponto 10-Instalação de Actividade /Emissão de Parecer:

Ponto 10.1- Manuel Portela Ruas Cardoso

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento, que a seguir se transcreve:

“P.E.O.E. - Portaria n.º 196-A/2001 - Pedido de Apoio Financeiro para a criação de uma empresa na actividade de “Comércio a Retalho de Louças, Cutelaria e Outros Artigos” – de Manuel Portela Ruas Cardoso

Relativamente ao assunto acima referido, informo o seguinte:

1 - Para efeitos de análise da candidatura apresentada pelo promotor Manuel Portela Ruas Cardoso, o I.E.F.P. - Instituto de Emprego e Formação Profissional de Leiria solicita à Câmara a emissão do respectivo parecer à instalação na actividade acima referida.

2 - Tratando-se de uma competência da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 3 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, a fim de se deliberar sobre a referida pretensão.”



A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão.

Ponto 11-Bolsa de Estudo/Renovação.

Foi presente à reunião a informação n.º 0007/SASS/05, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve:

''Pedido de renovação da Bolsa de Estudo

Ano Lectivo 2004/2005

Liliana Raquel Santos Dias

Tendo terminado o prazo concedido à interessada para se pronunciar sobre a intenção de indeferimento do pedido de renovação da Bolsa de Estudo, sem que a mesma apresentasse qualquer exposição, proponho que a Câmara delibere indeferir o pedido de renovação da Bolsa de Estudo, com base nos fundamentos apresentados na informação 0167/SASS/04 de 15-11-2004.''

A Câmara, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, de harmonia com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, supra transcrita.

Ponto 12-Concurso Público para Concessão da Exploração da Quinta de Santana, Proc.º n.º 002/CPB/SAP/04 - Adjudicação.

Foi presente à reunião o Relatório Final de Análise das Propostas, cujo teor se transcreve:

''1. Foi promovido o concurso público em referência, nas condições aprovadas pela Assembleia Municipal, em sua Sessão de 24 de Setembro de 2004, para o que se procedeu à publicação de anúncio na III Série do Diário da República, n.º 243, de 15 de Outubro de 2004.

2. Em prazo apresentaram proposta os seguintes concorrentes:

- 2.1. Anabela Duarte da Cunha Jordão Antunes, com sede na Rua da Maçaroca, 16, Apartado 47 Guia, Pombal;*
- 2.2. Francisco Jorge da Fonseca Beja Madeira, com sede na Rua de Sant'Ana, Redinha, Pombal;*
- 2.3. Clínica Dr. Marques dos Santos, Ld.ª, com sede na Rua Frei António Brandão, Alcobaça;*
- 2.4. FAJDL - Federação das Associações Juvenis do Distrito de Leiria, com sede na Av. 25 de Abril, Edifício IPJ, Leiria.*

3. O acto público do concurso correu nos termos previstos nos Artigos 85.º a 97.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março, e cominou:

3.1. A exclusão, por preterição da forma documental, dos concorrentes:

- 3.1.1. Francisco Jorge da Fonseca Beja Madeira;*
- 3.1.2. Clínica Dr. Marques dos Santos, Ld.ª;*
- 3.1.3. FAJDL - Federação das Associações Juvenis do Distrito de Leiria;*

3.2. A admissão do concorrente:

- 3.2.1. Anabela Duarte da Cunha Jordão Antunes, com sede na Rua da Maçaroca, 16, Apartado 47 Guia, Pombal;*



4. *Ante o que se impõe a análise da única proposta admitida, nos termos previstos no Artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 59/99.*

4.1. *O Programa de Concurso definiu os seguintes critérios de avaliação das propostas:*

4.1.1. *Qualidade técnica da proposta de exploração - 50%, que integra os seguintes sub-critérios:*

4.1.1.1. *Modo de exploração da concessão - 45%*

4.1.1.2. *Meios técnicos e humanos a afectar suas qualificações - 30%;*

4.1.1.3. *Qualidade dos equipamentos a instalar - 15%;*

4.1.1.4. *Parcerias a estabelecer com outras entidades - 10%;*

4.1.2. *Preço (remuneração da concessão) - 40%;*

4.1.3. *Prazo para início da exploração da concessão - 10%.*

4.2. *Donde se procede à avaliação.*

4.2.1. *Quanto à qualidade técnica da proposta de exploração, nos sub-factores:*

4.2.1.1. *Modo de exploração da concessão*

4.2.1.1.1. *É privilegiada a restauração e serviços de banquetes com a componente de turismo em espaço rural.*

4.2.1.2. *Meios técnicos e humanos a afectar e suas qualificações*

4.2.1.2.1. *É apresentado um plano de meios humanos com formação adequada (Direcção, Chefia de mesa, Chefia de cozinha, Decoração).*

4.2.1.3. *Qualidade dos equipamentos a instalar*

4.2.1.3.1. *Os equipamentos propostos têm-se por aceitáveis.*

4.2.1.4. *Parcerias a estabelecer com outras entidades*

4.2.1.4.1. *São apresentadas diversas intenções de parceria, designadamente com a Escola de Hotelaria de Coimbra.*

4.2.2. *Quanto ao preço (remuneração da concessão)*

4.2.2.1. *É proposto um valor mensal de Eur 1.500,00.*

4.2.3. *Quanto ao prazo para início da exploração da concessão*

4.2.3.1. *Propõe-se iniciar a exploração em Maio de 2005*

4.3. *Resultando o seguinte quadro de avaliação.*



CONCORRENTE	QUALIDADE TÉCNICA (50%)				PREÇO (40%)	PRAZO (10%)	PONTUAÇÃO (Escala 0-20)
	Modo de Exploração (45%)	Meios técnicos e humanos (30%)	Equipamento (15%)	Parcerias (10%)			
Anabela Duarte da Cunha Jordão Antunes	0,800	0,800	0,600	0,600	1,000	1,000	17,500

5. Dispensa-se a audiência prévia com fundamento no que prescreve o n.º 3 do Artigo 101.º do decreto-Lei n.º 59/99, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do Artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo."

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Dr. Fernando Parreira, Eng.º Alfredo Gonçalves e Dr. Pedro Martins e com duas abstenções dos Vereadores Senhores Dra. Maria de Lurdes Farinha e Dr. Jorge Silva, adjudicar a Concessão da Exploração da Quinta de Sant'Ana à Sra. D. Anabela Duarte da Cunha Jordão Antunes, com sede na Rua da Maçaroca, na sede de Freguesia da Guia, Concelho de Pombal.

Nesta altura, deu entrada na sala para fazer parte da reunião, o Senhor Vereador Dr. Michael Mota António.

Ponto 13-Contrato de Comodato e Promessa de Arrendamento sobre os Prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob os n.ºs 6.407 e 2.073.

Foi presente à reunião a minuta do contrato de Comodato e Promessa de Arrendamento sobre os Prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob os n.ºs 6.407 e 2.073, que a seguir se transcreve:

"Entre:

Primeiro: AUTO JÚLIO - Imobiliária e Serviços, Unipessoal, Ld.ª, com sede na Rua Bernardino Simões, n.º 4, lugar de São Cristóvão, freguesia de Caldas da Rainha, com o NIPC - 502818166, aqui representada pelo seu gerente Sr. António Júlio Guedes de Sousa, adiante designada como Primeira Outorgante ou senhorio e

Segundo: _____, adiante designado como Segunda Outorgante ou inquilino,

Pelo presente celebram entre si um contrato de comodato e promessa de arrendamento sob os termos e seguintes condições, incluindo os considerandos infra:

Considerando que a PRIMEIRA OUTORGANTE é proprietária e legítima possuidora de dois prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Pombal, respectivamente sob o n.º 6407 e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Pombal sob o Artigo 8.000 e n.º 2073, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pombal sob o Artigo 7968;

Considerando o interesse da SEGUNDA OUTORGANTE em instalar nos referidos prédios um parque de estacionamento e uma feira;

Considerando que entre a PRIMEIRA e a SEGUNDA OUTORGANTE existem conversações visando a formalização de uma permuta dos supra referidos prédios por outros a disponibilizar pela SEGUNDA OUTORGANTE;

Considerando a urgência da SEGUNDA OUTORGANTE em instalar nos referidos prédios um parque de estacionamento e uma feira previamente à celebração de qualquer permuta com o PRIMEIRO OUTORGANTE;

As partes, atentos aos considerandos anteriores celebram o presente contrato de comodato e de promessa de



arrendamento subordinado às seguintes cláusulas:

1.º

A PRIMEIRA OUTORGANTE é proprietária e legítima possuidora de dois prédios descritos na Conservatória do registo Predial de Pombal, respectivamente sob o n.º 6407 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pombal sob o Artigo 8.000 e n.º 2073, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pombal sob o Artigo 7968.

DO COMODATO

2.º

A PRIMEIRA OUTORGANTE cede à SEGUNDA OUTORGANTE a título de comodato pelo prazo de 15 anos, com início em 28 de Janeiro de 2005 e termo em 27 de Janeiro de 2020 os supra referidos prédios.

3.º

a) A PRIMEIRA OUTORGANTE autoriza que a SEGUNDA instale nos referidos prédios um parque de estacionamento e periodicamente uma feira, desde que seja por sua conta e risco e obtenha todas as autorizações ou licenças eventualmente necessárias para o fim visado.

b) Não são permitidas quaisquer edificações ou obras que não tenham carácter amovível, salvo autorização expressa para o efeito da PRIMEIRA OUTORGANTE, se bem que, quaisquer obras e benfeitorias efectuadas pela SEGUNDA OUTORGANTE reverterão, findo que seja o comodato ou arrendamento, a favor da PRIMEIRA OUTORGANTE passando a fazer parte integrante dos prédios, não podendo ser levantadas e não conferindo, em circunstância alguma, à SEGUNDA OUTORGANTE direito à sua retenção ou a indemnização por benfeitorias ou a qualquer outro título.

PROMESSA DE ARRENDAMENTO

4.º

a) A PRIMEIRA OUTORGANTE promete dar de arrendamento à SEGUNDA OUTORGANTE, que reciprocamente, promete tomar de arrendamento os prédios objecto do supra referido comodato para o funcionamento de um parque de estacionamento e uma feira desde que, não haja nenhum impedimento legal para o efeito.

b) O arrendamento é celebrado segundo o regime geral da locação civil e na condição da SEGUNDA OUTORGANTE pretender continuar na posse dos supra referidos prédios após a cessação do comodato e desde que não haja nenhuma violação aos termos do comodato.

5.º

O arrendamento é celebrado pelo período de cinco anos, contando-se o seu início no dia seguinte ao do termo do contrato de comodato, i. é, em 1 de Junho de 2019 e renovar-se-á, automaticamente, por períodos de um ano se não for denunciado nos termos legais.

6.º

a) A renda mensal será de 250 € (Duzentos e cinquenta euros), no regime de renda livre, valor este fixado tendo presente o disposto no supra Artigo 3.º e poderá ser objecto de actualizações anuais de acordo com o regime legal actualmente previsto para os arrendamentos comerciais.

b) A renda será paga mensalmente à PRIMEIRA OUTORGANTE ou a quem esta vier a indicar, no primeiro dia útil do mês imediatamente anterior àquele a que respeite, nas instalações da PRIMEIRA OUTORGANTE ou noutro local por esta designado por escrito.

c) O valor da renda acordado entre as partes teve em conta as despesas e encargos que o inquilino deverá suportar ou suportou aquando da vigência do comodato ou do arrendamento, com a realização nos prédios de obras de conservação e adaptação ou beneficiação que inclusive pela sua natureza venham a aumentar o valor locativo dos prédios.

7.º

a) As obras que a SEGUNDA OUTORGANTE pretenda realizar, nos termos e condicionalismos previstos nos



números anteriores serão da exclusiva responsabilidade e esta suportará todos os respectivos custos, bem como todas as despesas e encargos com o seu eventual licenciamento.

b) Tendo em consideração o disposto no supra referido Artigo 3, todas as obras e benfeitorias efectuadas pela SEGUNDA OUTORGANTE reverterão, findo que seja o arrendamento, a favor da PRIMEIRA OUTORGANTE passando a fazer integrante do local arrendado, não podendo ser levantadas e não conferindo, em circunstância alguma, à SEGUNDA OUTORGANTE direito à sua retenção ou a indemnização por benfeitorias ou a qualquer outro título.

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

8.º

O presente contrato promessa convalidar-se-á automaticamente em contrato de arrendamento no dia seguinte ao do termo do comodato.

9.º

1. Todas as comunicações a que haja lugar por força do presente contrato devem ser efectuadas por escrito, incluindo por telecópia, para os seguintes endereços das partes:

PRIMEIRA OUTORGANTE – Rua Bernardino Simões, n.º 4, lugar de São Cristóvão, freguesia de Caldas da Rainha

SEGUNDA OUTORGANTE –

10.º

Para todo e qualquer litígio emergente da interpretação, validade ou execução do presente contrato será exclusivamente competente o Tribunal da Comarca de Pombal, com expressa renúncia a qualquer outro.

11.º

Quaisquer alterações ao presente contrato terão necessariamente de revestir forma escrita e estar assinadas por ambas as outorgantes.

Celebrado, em duplicado, em 4 de Abril de 2005, ficando cada uma das partes com um exemplar devidamente assinado e rubricado.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato e promessa de arrendamento supra transcrito e dar poderes ao Senhor Presidente, ou a quem legalmente o substituir, para o outorgar e assinar.

Ponto 14-Pedido de Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Alargado.

A Câmara na sua reunião ordinária de 14 de Fevereiro de 2003, deliberou por unanimidade, limitar o horário da Discoteca Palace Kiay até às 04h00, em virtude do proprietário não ter procedido às correcções adequadas, recomendadas pela Direcção Regional do Ambiente, na sequência de ensaios acústicos realizados em Junho de 2002.

O proprietário, Jorge Manuel Ferreira Duarte, apresenta agora um requerimento em que informa que procedeu às correcções necessárias para o bom funcionamento daquele estabelecimento e solicita a alteração do horário com encerramento às 06h00.

Em anexo àquele requerimento, encontra-se o Relatório de Medições Acústicas efectuado pela empresa Contraruído – Acústica e Controlo de Ruído, com sede em Coimbra, sendo o resultado da medição favorável mediante os valores exigidos pela nova lei em vigor.

A Câmara, depois de ter analisado o processo, deliberou por unanimidade, autorizar o alargamento do horário da Discoteca Palace Kiay, até às 06h00.

Ponto 15-Legislativas 2005 - Constituição de



Bolsas de Agentes Eleitorais - Designação da Comissão não Permanente.

Foi presente à reunião a informação n.º 0001/DAG/05, do Departamento de Administração Geral, cujo teor se transcreve:

“A Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, veio regular a criação de bolsas de agente eleitorais, com vista a assegurar o bom funcionamento das mesas de voto, mormente na falta de elementos para constituição das mesas.

2. Da Lei resultam, como aspectos mais importantes:

2.1. A obrigatoriedade de constituição de uma bolsa em cada freguesia, de entre os eleitores aí inscritos;

2.2. A Câmara Municipal constituirá uma comissão composta pelo Presidente da Câmara, pelo Presidente da Junta de Freguesia respectiva e por um representante de cada um dos grupos políticos com assento na Assembleia Municipal, cuja função é ordenar os candidatos a agentes eleitorais, atendendo prioritariamente ao nível de habilitações.

3. Na precedência de eleição para a Assembleia da República, foram oficiadas as concelhias dos partidos com assento na Assembleia Municipal no sentido de indicarem o membro que pretendem integrar a referida comissão, sendo o resultado dessa consulta o seguinte:

3.1. Pelo PSD – António Nascimento Lopes;

3.2. Pelo PS – Odete Marise dos Santos Alves.

4. Termos em poderá a Câmara deliberar, entendendo-o, constituir, para os efeitos citados, Comissão que integre os seguintes elementos:

4.1. Presidente da Câmara Municipal de Pombal;

4.2. Presidente de cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho,

4.3. António Nascimento Lopes, em representação do PSD;

4.4. Odete Marise dos Santos Alves, em representação do PS.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, constituir a Comissão não Permanente, de harmonia com a informação supra transcrita.

Ponto 16-Apoio a Freguesias:

Ponto 16.1- Junta de Freguesia da Guia

Foi presente à reunião um ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita apoio destinado à reconstrução de muros nos lugares de Outeiro Martinho, Pedrogueira, Seixo, Lagoa e Guia.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Junta de Freguesia da Guia, com um subsídio no montante de € 2.800,00 (dois mil e oitocentos euros), para o efeito.

Ponto 16.2- Junta de Freguesia da Guia/Apoio a Múncipe Carenciado



Foi presente à reunião uma informação da Técnica de Serviço Social desta Câmara, de onde consta, além do mais, o seguinte:

“5. Situação Habitacional

O agregado familiar atrás identificado vive em habitação própria que lhe coube por herança cujas condições de habitabilidade são de extrema precaridade.

A cobertura encontra-se em mau estado, havendo infiltrações de água e a parte eléctrica também não reúne as condições mínimas de segurança.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia tem conhecimento da situação e solicitou apoio para a sua resolução.

Em deslocação ao local com o SR. Raul Patrício, foram inventariados os trabalhos mais urgentes que poderiam contribuir para a melhoria de qualidade de vida desta família, cuja descrição e estimativa orçamental se encontra em anexo.

6. Proposta

Face ao exposto e de acordo com a estimativa orçamental em anexo proponho que seja atribuído à Junta de Freguesia de Guia o subsídio no valor de 4.145,00€ (quatro mil cento e quarenta e cinco euros) para execução das obras de beneficiação/reparação mais urgentes, na habitação de Elísio Duarte Silva residente na Guia.

Proponho ainda que o Sr. Presidente de Junta, localmente faça o acompanhamento das obras.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir à Junta de Freguesia da Guia um subsídio no montante de € 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco euros) destinado a apoiar o munícipe Elísio Duarte Silva.

Ponto 17-Apoio a Entidades:

Ponto 17.1- Associação Cultural e Recreativa de Zambujais e Costa das Casinhas

Foi presente à reunião um pedido da Associação em epígrafe, em que solicita apoio destinado à construção de um palco e sua cobertura.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Associação Cultural e Recreativa de Zambujais e Costa das Casinhas, com um subsídio no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), para o efeito, a pagar após conclusão das obras.

Ponto 17.2- Associação de Caçadores de Santiago de Litém

Foi presente à reunião um pedido da Associação de Caçadores de Santiago de Litém, em que solicita apoio destinado à construção da sede, daquela Associação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Associação de Caçadores de Santiago de Litém, com um subsídio no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), para o efeito.



Ponto 17.3- Associação de Dadores de Sangue de Outeiro da Ranha

Foi presente à reunião um pedido da Associação de Dadores de Sangue de Outeiro da Ranha, em que solicita apoio destinado à construção da sede, daquela Associação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar intenção de apoiar a referida Associação com a cedência de terreno para o efeito.

Ponto 17.4- Comissão de Festas da Capela N.ª Sr.ª da Luz ç Paço- Almagreira

Foi presente à reunião um pedido da Comissão de Festas da Capela, em que solicita apoio destinado a fazer face às despesas com a pintura do salão de festas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a referida Comissão, com um subsídio no montante de € 1.000,00 (mil euros), para o efeito.

Ponto 17.5- Financiamento da Actividade dos Ranchos Folclóricos, Bandas Filarmónicas, Grupo de Música Popular e Grupos de Teatro

Foi presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:

“Financiamento da Actividade dos Ranchos Folclóricos, Bandas Filarmónicas, Grupos de Música Popular e Grupos de Teatro.

Na continuação da política de apoio desta Autarquia a Associações e Entidades que prosseguem fins culturais, enquanto agentes indispensáveis na dinamização de actividades de índole sócio-cultural e na preservação da identidade e das tradições do nosso concelho, proponho que sejam atribuídos os seguintes apoios, a título de financiamento das actividades desenvolvidas pelas entidades abaixo referenciadas:

RANCHOS FOLCLÓRICOS FEDERADOS

<i>Apoio anual para manutenção e expediente</i>	<i>1.500 €</i>
<i>Apoio anual para organização de festivais ibéricos</i>	<i>750 € *</i>
<i>Apoio anual para organização de festivais internacionais com mais de dois países estrangeiros</i>	<i>1.000 € *</i>
<i>Apoio anual para organização de festivais nacionais</i>	<i>500 €</i>

RANCHOS FOLCLÓRICOS NÃO FEDERADOS

<i>Apoio anual para manutenção e expediente</i>	<i>1.000 €</i>
<i>Apoio anual para organização de festivais ibéricos</i>	<i>750 € *</i>
<i>Apoio anual para organização de festivais internacionais com mais de dois países estrangeiros</i>	<i>1.000 € *</i>
<i>Apoio anual para organização de festivais nacionais</i>	<i>500 €</i>

*NOTA: * O referido montante será apenas atribuído uma vez a cada Rancho, desde que seja previamente solicitado.*

BANDAS FILARMÓNICAS



Município de Pombal
Câmara Municipal

0003/CMP/05
28-01-2005

<i>Filarmónica Artística Pombalense</i>	16.500 €
<i>Filarmónica da Guia</i>	9.000 €
<i>Sociedade Filarmónica Louriçalense</i>	9.000 €
<i>Sociedade Filarmónica Vermoilense</i>	9.000 €
<i>Sociedade Filarmónica Ilhense</i>	9.000 €
<i>Orquestra de Santo Elias (Carnide)</i>	9.000 €

NOTA: O pagamento dos apoios às Bandas Filarmónicas será efectuado em duas prestações.

GRUPOS DE MÚSICA POPULAR (6) 2.000 € (cada)

GRUPOS DE TEATRO

<i>Teatro Amador de Pombal</i>	2.000 €
<i>Teatro Amador de Cartaria</i>	2.000 €
<i>Teatro Phatum (Meirinhas)</i>	2.000 €
<i>Teatro Gata (Almagreira)</i>	2.000 €
<i>Teatro ADAC (Charneca)</i>	2.000 €

Mais proponho que a atribuição de apoios fique condicionada à análise do plano de actividades, conforme o estipulado em Regulamento.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, acima transcrita.

Ponto 17.6- Financiamento da Actividade de Grupos de Escuteiros e Demais Associações Juvenis

Foi presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:

“FINANCIAMENTO DA ACTIVIDADE DE GRUPOS DE ESCUTEIROS E DEMAIS ASSOCIAÇÕES JUVENIS

Procurando promover a formação integral dos nossos jovens, o Município de Pombal tem vindo a apoiar as associações juvenis, importando agora regulamentar os apoios a conceder anualmente a este tipo de associações.

Assim, proponho que sejam atribuídas as seguintes verbas:

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS

<i>Agrupamento 471- Mata Mourisca</i>	1.000 €
<i>Agrupamento 674- Pombal</i>	1.000 €
<i>Agrupamento 891- Carriço</i>	1.000 €
<i>Agrupamento 922- Albergaria dos Doze</i>	1.000 €
<i>Agrupamento 923- São Simão de Litém</i>	1.000 €
<i>Agrupamento 1210- Carnide</i>	1.000 €
<i>Agrupamento 1244- Louriçal</i>	1.000 €
ASSOCIAÇÕES JUVENIS	
<i>Associação Pombal Jovem</i>	1.000 €
<i>Associação Vértice</i>	1.000 €



Mais proponho que a atribuição dos apoios propostos fique condicionada à análise do respectivo plano de actividades.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, supra transcrita.

*Ponto 17.7- Acção Social Escolar 2004/2005 -
Pagamento de Subsídios Escolares*

Foi presente à reunião uma proposta da Técnica Superior de Serviço Social, do seguinte teor:

''Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e de acordo com a proposta aprovada em reunião de Câmara de 18 de Janeiro de 2005, proponho que a verba a atribuir às escolas no presente ano lectivo seja a seguinte:

Agrupamento das escolas do 1.º ciclo Gualdim Pais

Propõe-se que seja atribuído ao agrupamento o valor de 2.683,00€ (dois mil seiscientos e oitenta e três euros) que se refere aos subsídios de estudo de 46 alunos do escalão A e 32 alunos do escalão B, e subsídio para passeios e visitas de estudo para todos os alunos subsidiados.

- ESCALÃO A - $46 \times 35,00€ = 1.610,00€$
- ESCALÃO B - $32 \times 25,00€ = 800,00€$
- ESCALÃO A e B - $78 \times 3,50€ = 273,00$

Total = 2.683,00€

Agrupamento das escolas do 1.º ciclo Conde Castelo Melhor

Propõe-se que seja atribuído ao agrupamento o valor de 4.288,50€ (quatro mil duzentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos) que se refere aos subsídios de estudo de 84 alunos do escalão A e 37 alunos do escalão B, e subsídio para passeios e visitas de estudo para todos os alunos subsidiados.

- ESCALÃO A - $84 \times 35,00€ = 2.940,00€$
- ESCALÃO B - $37 \times 25,00€ = 925,00€$
- ESCALÃO A e B - $121 \times 3,50€ = 423,50€$

Total = 4.288,50€

Agrupamento das escolas do 1.º ciclo Marquês de Pombal

Propõe-se que seja atribuído ao agrupamento o valor de 2.368,00€ (dois mil trezentos e sessenta e oito euros) que se refere aos subsídios de estudo de 43 alunos do escalão A e 25 alunos do escalão B, e subsídio para passeios e visitas de estudo para todos os alunos subsidiados.

- ESCALÃO A - $43 \times 35,00€ = 1.505,00€$
- ESCALÃO B - $25 \times 25,00€ = 625,00€$
- ESCALÃO A e B - $68 \times 3,50€ = 238,00€$

Total = 2.368,00€

Agrupamento das escolas do 1.º ciclo de Guia

Propõe-se que seja atribuído ao agrupamento o valor de 2.403,50€ (dois mil quatrocentos e três euros e cinquenta cêntimos) que se refere aos subsídios de estudo de 38 alunos do escalão A e 33 alunos do escalão B, e subsídio para passeios e visitas de estudo para todos os alunos subsidiados.

- ESCALÃO A - $38 \times 35,00€ = 1.330,00€$



Município de Pombal
Câmara Municipal

0003/CMP/05

28-01-2005

- ESCALÃO B - 33x25,00€ = 825,00€
- ESCALÃO A e B - 71x3,50€ = 248,50€

Total = 2.403,50

Total a atribuir aos agrupamentos: 11.743,00€ (onze mil setecentos e quarenta e três euros).''

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra transcrita.

Ponto 17.8- Apoio a Muniçipe Carenciado - Isenção do pagamento do ramal de ligação de água / Valdeira

Foi presente à reunião uma informação/proposta da Técnica Superior de Serviço Social, de onde consta além do mais o seguinte:

“1- IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: JOÃO RICARDO JOAQUIM

NATURALIDADE: França

MORADA: R. Guilherme Santos - Valdeira - Pombal

DATA NASCIMENTO: 08-03-1971

PROFISSÃO: Reformado por invalidez

ESTADO CIVIL: Solteiro

2- BREVE CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-FAMILIAR

O requerente está reformado por invalidez devido a problemas do foro da psiquiatria.

Vive sozinho sem qualquer enquadramento familiar, sendo apoiado pelos vizinhos.

O seu rendimento mensal é de 158,00€ (cento e cinquenta e oito euros).

Habita em casa com condições precárias de habitabilidade, sem água.

3- CONCLUSÃO

Face ao exposto proponho que lhe seja concedida a isenção do pagamento do ramal de água no valor de 238,00€ (duzentos e trinta e oito euros).

À consideração superior.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a muniçipe do pagamento do ramal de ligação de água à sua habitação no montante de € 238,00 (duzentos e trinta e oito euros), e remeter o processo à Divisão de Águas e Saneamento, para proceder à construção do referido ramal sem débito das respectivas despesas.

Ponto 17.9- Henrique Gameiro Mendes

Foi presente à reunião um pedido de Henrique Gameiro Mendes, Musher, em que solicita apoio para, em representação Nacional, participar na Taça Musher, Classe C4A em Autrans - França, nos dias 5 e 6 de Fevereiro, p.f.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar o atleta, com o montante de € 500,00 (quinhentos euros) em equipamento, para o efeito.

Ponto 17.10- Hugo Cardoso Tavares

Foi presente à reunião um pedido do desportista de equitação, Hugo Cardoso Tavares, em que solicita apoio

Pág.:17/20



destinado a minimizar as despesas com aquela prática desportiva.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Subsídios à Prática Desportiva, apoiar o desportista de equitação, com o montante de € 500,00 (quinhentos euros) em equipamento.

Ponto 18-Outros assuntos não incluídos na Ordem do Dia.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, apreciar e submeter a votação os seguintes assuntos:

Ponto 19-Cemitério Municipal de Pombal - Novos Talhões.

Foi presente à reunião a informação n.º 0054/SASS/05 da Divisão de Águas e Saneamento, cujo teor se transcreve:

“Prevendo-se que num curto espaço de tempo iremos ter problemas com sepulturas para inumações no Cemitério de Pombal (este ano, de 1 a 27 de Janeiro já tivemos 20 inumações), solicito a V. Exa., que seja atribuído ao Talhão que é composto por nichos/gavetões, a designação de:

TALHÃO M = filas A, B, C e que nesse talhão as filas B e C sejam de inumação rotativa e a fila A seja perpétua.

Também que, o talhão com a designação L filas A e B seja de inumação rotativa e que seja continuada a ampliação do cemitério.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação da Divisão de Águas e Saneamento, supra transcrita.

Ponto 20-Construção dos Pavilhões Gimnodesportivos - Albergaria dos Doze - Abertura de Concurso Público nos termos do Artigo 80.º do decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Foi presente à reunião a informação n.º 0022/DOMA/05, do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, que a seguir se transcreve:

“1- Conforme previsto no Plano Plurianual de Investimentos devidamente aprovado, com o número de projecto/acção 0603, com o objectivo 2.5.2 e com a classificação orgânica/económica 07/07.03.02.02, junto em anexo o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos e o plano de segurança e saúde, da obra mencionada em epígrafe, para efeitos de aprovação.

2- O preço base é de 558.850,00 € (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta euros), mais I.V.A. (27.942,50 €), pelo que, se confirmada a suficiência de dotação, poderá proceder-se à abertura de concurso público nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3- O prazo de execução é de 150 dias.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos e o plano de segurança e saúde, bem como abrir concurso público com vista à execução da empreitada.

Ponto 21-Auto de Vistoria a Edifício sito na



Praça Marquês de Pombal.

Foi presente à reunião o parecer n.º 4 constante do processo de Obras Particulares n.º1277/03(03.00), que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Pombal em reunião realizada no dia 22 de Dezembro de 2004, deliberou por unanimidade, notificar os interessados das intenções municipais de demolição total da construção e de despejo sumário do prédio e conceder o prazo de dez dias para se pronunciar.

Durante o prazo concedido não foi apresentado qualquer requerimento.

Assim, sugere-se que a Câmara delibere emitir parecer definitivo das suas intenções.”

A Câmara, em face do parecer supra transcrito, da deliberação que sobre o assunto tomou em 22 de Dezembro último e do auto de vistoria realizado ao edifício em 2 de Dezembro de 2004, e tendo corrido a audiência prévia dos interessados sem que aqueles se manifestassem deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Ordenar a demolição total do edifício, no prazo de 2 dias após despejo, nos termos do n.º 3 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, por este ameaçar ruína e fazer perigar a saúde pública e a segurança das pessoas.

Segundo: Ordenar o despejo sumário do prédio, nos termos do n.º 1 do Artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Terceiro: Fixar para o despejo, conforme a parte final do n.º 4 do Artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o prazo de 4 dias, por existir risco iminente de desmoronamento e grave perigo para a saúde pública.

Ponto 22-Auto de vistoria.

Foi presente à reunião o processo n.º 745/2003 relativo à reclamação apresentada por Deolinda Monteiro Carreira sobre as condições de conservação de um edifício sito na Rua Capitão Tavares Dias, n.º 11, em Pombal, propriedade de Maria Teresa Pereira dos Santos Pires, residente na Calçada da Quintinha, n.º 71, 6.º Dt.º, em Lisboa.

A Câmara, em face dos elementos constam do processo deliberou, por unanimidade, realizar nova vistoria ao edifício conforme o n.º 1 do Artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, designando para o efeito os seguintes peritos:

- Arqt.º Celestino Ferreira da Mota, Director do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares do Município de Pombal;
- Eng.º Abel Fernando de Meneses Moutinho, Director do Departamento de Obras Públicas e Ambiente do Município de Pombal; e
- Eng.ª Maria Irene Pereira Cardoso, Técnica Superior de 1.ª Classe do Município de Pombal.


Ponto 23-Reuniões Ordinárias.

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, realizar as reuniões ordinárias do próximo mês de Fevereiro, nos dias 9 de Fevereiro, quarta feira, pelas 11,00 horas e 21 de Fevereiro, segunda feira, pelas 17,30 horas.

Ponto 24-Aprovação por minuta.



A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta por minuta, para efeitos imediatos.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezoito horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu  redigi, subscrevo e vai ser assinada.

